

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° 1269, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

Abre crédito, especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

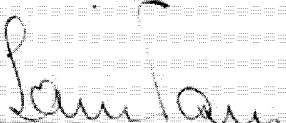
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indemnizar a firma "ARROMESA NIPO BRASILEIRA", pela execução de rede de esgoto, na Rua "24", entre Avenidas "23" e "29", no exercício de 1961, conforme processo nº 528/61, de 22 de março de 1961.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. anterior, fica aberto o crédito especial de RCr\$ 500,00 (quinhentos-cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a compra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 27 de dezembro de 1967.



- O Prefeito de Ituiutaba -

(Geraldo Tannus)



- O Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

1967.-